



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO 6.092, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Decreta de Utilidade Pública, com vistas a Desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, a área de terras especificada no art. 1º deste Decreto, necessária à Ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a solicitação realizada, por meio do Ofício nº 13/2024-GLI, pela Coordenação de Legalização de Imóveis (CLI) da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), concessionária responsável pela operação e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários da cidade de Nova Esperança, nos termos da Lei Municipal nº 785, de 29 de maio de 1972 e do Contrato de Concessão nº 01/72 e seus respectivos aditivos;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa apresentada pela SANEPAR à área a ser desapropriada é necessária para a implantação da elevatória de Esgoto denominada EEE-04, empreendimentos de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Nova Esperança e, conseqüentemente, proporcionará melhorias significativas nos processos de despoluição ambiental, promovendo saúde e qualidade de vida à população;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 75, I, “e” da Lei Orgânica Municipal, devem ser expedidos Decretos, numerados em ordem cronológica, nos casos de “declaração de utilidade ou necessidade pública, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa”;

CONSIDERANDO que, de acordo com as alíneas “e” e “h” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, “consideram-se casos de utilidade pública, a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência” e “a exploração ou a conservação dos serviços públicos”;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, V e art. 75, I, alínea “e” da Lei Orgânica Municipal (LOM), e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho 1941 e suas alterações posteriores, especialmente os arts. 2º; 5º, “e”, “h” c/c art. 6º;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com vistas a Desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, necessária para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, com fulcro nos arts. 2º; 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, bem como, no art. 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de terras abaixo descrita:

I - Objeto: Área de Desapropriação – Estação Elevatória de Esgoto – EEE04 – Bacia E

Imóvel: Lote de Terras sob nº 192-A-1-1, Destacado do Lote de Terras sob nº 192-A-1, da Gleba Patrimônio Nova Esperança



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Localização: Gleba Patrimônio Nova Esperança

Proprietário: Silvio Luís Zanatta e outros, ou a quem de direito pertencer

Município: Nova Esperança - PR

Comarca: Nova Esperança U.F: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 10.030 – Registro de Imóveis de Nova Esperança–PR

Área de Atingimento: 750,00 m²

Perímetro: 110,00 m

DESCRIÇÃO: “Inicia-se a descrição do perímetro da Área de Desapropriação para a Estação Elevatória de Esgoto – EEE04 no vértice V1, de coordenadas UTM: N: 7.433.675,316 m e E: 377.582,733 m, vértice este localizado a uma distância de 66,16 m da Rodovia BR-376, e localizado no Lote de Terras sob nº 192-A-1 (Matrícula nº 10.030), deste segue confrontando área do Lote de Terras sob nº 192-A-1 (Matrícula nº 10.030), com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 57°30'55" e distância de 25,00m até o vértice V2, de coordenadas UTM N: 7.433.688,741 m e E: 377.603,819 m; deste, segue confrontando novamente com o Lote de Terras sob nº 192-A-1, com o azimute de 147°30'38" e distância de 30,00m até o vértice V3, de coordenadas UTM N: 7.433.663,436 m e E: 377.619,933 m; deste, segue confrontando novamente com o Lote de Terras sob nº 192-A-1, com o azimute de 237°32'58" e distância de 25,00 m até o vértice V4, de coordenadas UTM N: 7.433.650,010 m e E: 377.598,845 m, localizado a uma distância de 3,19 m da divisa com o Imóvel Faixa de Terras (Matrícula nº 27.512), deste, segue confrontando novamente com o Lote de Terras sob nº 192-A-1, com o azimute de 327°30'55" e distância de 30,00 m até o vértice V1, de coordenadas UTM N: 7.433.675,316 m e E: 377.582,733 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, fechando o polígono desta área de desapropriação.” Todos esses trechos perfazem o perímetro total de 110,00 m, com uma área total de atingimento de 750,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. (Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.)

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto destinar-se-á a implantação da Estação Elevatória de Esgoto, obra integrante da ampliação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto (SES) de Nova Esperança.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da implantação da Estação Elevatória da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário (SES), no Município de Nova Esperança.

Art. 4º O proprietário da área de terras atingida pelo ônus da Desapropriação limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da Desapropriação, abstendo-se consequentemente da prática, dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos a



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

mesma. Enfim, deverá abster-se da prática de atos que cause embaraços ou danos a área desapropriada, inclusive quanto às manutenções e fiscalizações.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), para os fins indicados, fica assegurado: Licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no art. 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único. A Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) está autorizada a promover, com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema, a Desapropriação de que trata o art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Os ônus decorrentes da Desapropriação das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: 001-SES-0030-8204-LEGA-MD-0101EEE04-R1

Objeto: Área de Desapropriação – Estação Elevatória de Esgoto – EEE04 – Bacia E

Imóvel: Lote de Terras sob nº 192-A-1-1, Destacado do Lote de Terras sob nº 192-A-1, da Gleba Patrimônio Nova Esperança

Localização: Gleba Patrimônio Nova Esperança

Proprietário: Silvio Luís Zanatta e outros, ou a quem de direito pertencer

Município: Nova Esperança - PR

Comarca: Nova Esperança

U.F: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 10.030 – Registro de Imóveis de Nova Esperança-PR

Área de Atingimento: 750,00 m²

Perímetro: 110,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição do perímetro da Área de Desapropriação para a Estação Elevatória de Esgoto – EEE04 no vértice V1, de coordenadas UTM: N: 7.433.675,316 m e E: 377.582,733 m, vértice este localizado a uma distância de 66,16 m da Rodovia BR-376, e localizado no Lote de Terras sob nº 192-A-1 (Matrícula nº 10.030), deste segue confrontando área do Lote de Terras sob nº 192-A-1 (Matrícula nº 10.030), com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de 57°30'55" e distância de 25,00m até o vértice V2, de coordenadas UTM N: 7.433.688,741 m e E: 377.603,819 m; deste, segue confrontando novamente com o Lote de Terras sob nº 192-A-1, com o azimute de 147°30'38" e distância de 30,00m até o vértice V3, de coordenadas UTM N: 7.433.663,436 m e E: 377.619,933 m; deste, segue confrontando novamente com o Lote de Terras sob nº 192-A-1, com o azimute de 237°32'58" e distância de 25,00 m até o vértice V4, de coordenadas UTM N: 7.433.650,010 m e E: 377.598,845 m, localizado a uma distância de 3,19 m da divisa com o Imóvel Faixa de Terras (Matrícula nº 27.512), deste, segue confrontando novamente com o Lote de Terras sob nº 192-A-1, com o azimute de 327°30'55" e distância de 30,00 m até o vértice V1, de coordenadas UTM N: 7.433.675,316 m e E: 377.582,733 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, fechando o polígono desta área de desapropriação.



Todos esses trechos perfazem o **perímetro total de 110,00 m**, com uma **área total de atingimento de 750,00 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Maringá, 23 de outubro de 2023



Flávio César Cordeiro Flores
Técnico em Agrimensura
CRT - 04: 21613597894
TRT N° CFT2302980252



030 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
Therezinha Cecilia Dias

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL



Valide aqui a certidão.

Município N.º = 10.030 = Data

16 de agosto de 1.990

Folha 1 -

Imóvel: O lote de terras sob nº 192-A-1, com a área de 2,05 alqueires paulistas, ou sejam 49.610,00 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Nova Esperança (ex-Capelinha), situado no distrito da sede = deste município e comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisões e confrontações: "O ponto de partida é o marco de madeira cravado na beira da antiga estrada que demanda Nova Esperança (hoje asfaltada). Deste ponto, confrontando com o lote 192-B mede-se 618,50 metros no rumo de 31º02' NW, até a linha seca, nos limites do Quadro Urbano de Nova Esperança. A seguir, por aquela linha seca, mede-se 80,50 metros no rumo de 58º59' NE até o marco de divisa do lote 192-A-2, da mesma subdivisão. Deste marco, confrontando com o lote nº 192-A-2, com o rumo de 31º02' SE e com a distância de 617,50 metros, chega-se novamente à beira da estrada, mencionada no início. Finalmente, beirando aquela estrada, com o rumo de 58º28' SW e com a distância de 80,50 metros, chega-se ao ponto de partida, fechando-se o quadrilátero com a área de 49.610,00 metros quadrados." = Imóvel cadastrado no INCRA juntamente com outros sob nº 716138000426 = área total 11,5 = área explorada 10.

Proprietário: POMPILIO CELSO ZANATTA, agricultor e sua mulher Maria Pereira Zanatta, de prendas do lar, casados sob regime de comunhão de bens, CPF 106976839/15, residentes em Paranavaí, deste Estado e ANTONIO SILVIO ZANATTA, agricultor e sua mulher, Maria Conceição Esprizão Zanatta, de prendas do lar, casados sob regime de comunhão de bens, CPF 106893629/00, residentes nesta cidade, todos brasileiros.=

Registro anterior: Registro 1/4.631, deste Ofício/.=

Assinatura: _____ (José Francisco Lopes) = Of. Maior.

Observação: Permanece em vigor o USUFRUTO registrado sob nº 2/4.631, deste Ofício. Assinatura: _____ (José Francisco Lopes) = Oficial Maior.=

1/10.030 = Prot. 45.645 = Transmitente: POMPILIO CELSO ZANATTA, agricultor e sua mulher, Maria Pereira Zanatta, de prendas do lar, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, CPF 106976839/15, residentes em Paranavaí, deste Estado.= Adquirente: ANTONIO SILVIO ZANATTA, agricultor e sua mulher, dona Maria Conceição Esprizão Zanatta, de prendas do lar, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, CPF 106893629/00, residentes nesta cidade.= Título: D I V I S ã O = M I G A V E L = Escritura pública lavrada aos 12 de julho de 1.990, Tabelionato local (Livro nº 110 = fls. 041).= Valor: Sem valor declarado. Observação: O imóvel supra descrito fica pertencendo exclusivamente aos ora adquirentes. Compareceu no título como anuente: VITO- RIO ANGELO ZANATTA, brasileiro, viúvo, agricultor, residente nesta ci-

Validade a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2N7Q-ENR85-S8LBS-4WNFF

Documento assinado eletronicamente pelo Registrador. Documento assinado eletronicamente pelo Registrador. Documento assinado eletronicamente pelo Registrador.



Dou fé. Emol. VRC: 30,000 = Nova Esperança, 16 de agosto de /
(José Francisco Lopes) = Of. Maior.

Valide aqui a certidão.

A - 2/10.030 = Prot. 68.063 = Nos termos do requerimento firmado aos 27 de
m. > de 2004, que fica arquivado juntamente com a Certidão de Óbito nº
1 26, Livro nº C-3, Fls. nº 35-V, e Certidão de Óbito, Livro nº C-004,
F . nº 031 , Termo nº 002008, de Assento de Óbitos do Registro Civil,
d. a cidade, em virtude do falecimento de CLORINDA BREDA no dia 24 de
o. brio de 1984, e do falecimento de VITORIO ANGELO ZANATA no dia 29 de
j. eiro 1992, procedo a presente averbação a fim de constar o cancelamento
d. usufruto, registrado sob nº R-2/4.631, deste Ofício.= GRPR - Comprovante
d. recolhimento no valor de Cr\$30.000,00, juntamente com outros imóveis,
a. anticado aos 17 de dezembro de 1.979, pela Secretaria de Estado das
F. anças. Dou fé. Emol. VRC: 630,00 = R\$.66,15.= Nova Esperança, 03 de
j. uho de 2.004. *Silvia Aparecida Remundini* (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

- 3/10.030 = Prot. 70.150 = **INCORPORAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO** = Nos
rmos do requerimento firmado aos 05 de dezembro de 2004, que fica
quivado juntamente com a cópia da Lei Municipal nº 1.394/98, de 11 de
vembro de 1998 e Certidão nº 003/2004, expedida aos 25 de outubro de
04, pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR, procedo a presente
erbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula está
cluído no perímetro urbano desta cidade de Nova Esperança-PR. Dou fé.
pl. VRC: 630,00 = R\$.66,15.= Nova Esperança, 16 de junho de 2.005.
Silvia Aparecida Remundini (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

- 4/10.030 = Prot. 70.151 = **Transmitente:** ANTONIO SILVIO ZANATA e sua
lher, MARIA CONCEIÇÃO ESPRIZÃO ZANATTA, brasileiros, casados sob o
gime de Comunhão Universal de Bens, ele mecânico, inscrito no CPF nº
6.893.629-00, RG nº 301.170-SSP/PR, ela do lar, inscrita no CPF nº
9.739.749-69, RG nº 1.516.819-SSP/PR, residentes e domiciliados na Rua
ofessor Laerte Munhoz, nº 527, nesta cidade de Nova Esperança-PR.=
quirente: SILVIO LUÍS ZANATTA e sua mulher, ZENILDA ALVES ZANATTA,
asileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em
/04/1989, ele mecânico, inscrito no CPF nº 485.962.999-04, RG nº
085.256-7-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua G. Manoel Ribas, 856,
sta cidade de Nova Esperança-PR; CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS e
u marido, RICARDO JORGE ELIAS, brasileiros, casados sob o regime de
munhão Parcial de Bens, em 22/05/1989, ela advogada, inscrita no CPF
628.560.499-15, RG nº 3.787.412-4-SSP/PR, residente e domiciliada na
a Marechal Cândido Rondon, 870, Edifício Rio Branco, Sala 2, centro,
cidade de Paranavaí, deste Estado; e FLAVIO DEONIZETE ZANATTA e sua
lher, SHALIMAR CALEGARI ZANATTA, brasileiros, casados sob o regime de
munhão Parcial de Bens, em 26/01/1991, ele mecânico, inscrito no CPF
609.335.699-04, RG nº 4.341.917-0-SSP/PR, residente e domiciliado na
continua fls. n.º 2

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2N7Q-ENR85-S8LBS-4WNFF>



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial
Livro 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula N.º = 10.030 = Data:

16 de agosto de 1.990

Ficha - 2 -

Rua Lord Lovat, 187, nesta cidade de Nova Esperança-PR. = **Título: DOAÇÃO**
- Escritura pública de Doação lavrada aos 03 de dezembro de 2004, no Serviço Notarial e Protesto de Títulos, desta cidade (Livro nº 0163-E = Fls. nº 176-178). = **Valor:** R\$.94.500,00 (noventa e quatro mil, e quinhentos reais). = **Valor Fiscal:** R\$.94.500,00 (noventa e quatro mil, e quinhentos reais). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula. = **ITCMD-GRPR.** Doação total - Comprovante de recolhimento no valor de R\$.4.400,00, autenticado aos 18 de novembro de 2004, pelo Banco Itaú S/A, referente a dois imóveis (Lotes nºs 192-A-1 e 192-B-4). = **ENREJUS** - Recolhido R\$.220,00, conforme guia que fica arquivada. Douç. Emol. VRC: 4.312,00 = R\$.452,76. = Nova Esperança, 16 de junho de 2005. *Silvia Aparecida Remundini* (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

- 05/10.030 = Prot. 104.706 em 13/03/2018 = **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** = **transmitente:** **SILVIO LUIS ZANATTA**, neste ato com anuência de sua esposa, **NILDA ALVES ZANATTA**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 01/04/1989, ele comerciante, inscrito no CPF nº 485.962.999-04, RG nº 3.085.256-7-SSP/PR, ela professora, inscrita no CPF nº 569.251.319-68, RG nº 4.155.556-4-SSP/PR, residentes e domiciliados em Rua Interventor Manoel Ribas, 856, nesta cidade de Nova Esperança-PR; **LIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS**, neste ato com anuência de seu marido, **CARDO JORGE ELIAS**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 22/05/1989, ela advogada, inscrita no CPF nº 8.560.499-15, RG nº 3.787.412-4-SSP/PR, ele cirurgião dentista, inscrito no CPF nº 391.725.039-04, RG nº 12781746-SSP/SP, residentes e domiciliados em Rua Amapá, 2360, na cidade de Paranavaí-PR; e **FLAVIO DEONIZETE ZANATTA**, neste ato com a anuência de sua esposa, **SHALIMAR CALEGARI ZANATTA**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 01/01/1991, ele mecânico, inscrito no CPF nº 609.335.699-04, RG nº 341.917-0-SSP/PR, ela professora, inscrita no CPF nº 788.091.779-91, RG nº 5.036.881-5-SSP/PR, residentes e domiciliados na Rua Lord Lovat, 187, nesta cidade de Nova Esperança-PR. = **Adquirente:** **RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.191.601/0001-44, com sede na Rodovia PR-317, 7246, Parque Industrial, no município de Maringá-PR, com Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11/08/1999, registrada sob nº 991845692, em 03/09/1999, na Junta Comercial do Paraná; Ata da Septuagésima Terceira Reunião do Conselho de Administração, registrada sob nº 20165194790, em 01/08/2016, na referida Junta Comercial; Ata da Septuagésima Sexta Reunião do Conselho de Administração, registrada sob nº 20174338058, em data de 08/06/2017, pela citada Junta Comercial; e ainda, Certidão Simplificada nº 17/470351-1, emitida em 21/07/2017, pela citada Junta, neste ato representada por seu **Continua no verso**

Validade a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C2N7Q-ENR85-S8LBS-4WNFF>

www.registradores.onr.org.br



I Presidente José Camilo Teixeira Carvalho, brasileiro, casado,
e ro civil, inscrito no CPF n.º 013.399.667-90, RG n.º 08395424-8-
1 /RJ, com endereço profissional situado na Rodovia PR 317, 7246, Parque
1 Industrial, na cidade de Maringá-PR; e Diretor de Engenharia Jackson Luiz
Fvalho Seleme, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF n.º
4 .635.309-59, RG n.º 1.467.173-0-SSP/PR, com endereço profissional
s uado na Rodovia PR 317, 7246, Parque Industrial, na cidade de Maringá-
1 = **Título:** Escritura Pública de Desapropriação Amigável Por Indenização
I rada aos 13 de julho de 2017, no Serviço Distrital de Iguatemi-PR, da
I arca de Maringá-PR (Livro n.º 240-N = Fls. n.º 068/072). = **Valor:** R\$.
: 1.364,99 (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e
I enta e nove centavos). = **Objeto:** A faixa de terras medindo 1.052,38
I tros quadrados, equivalentes a 0,105238 hectares ou 0,0434867 alqueires
I listas, destacada do imóvel objeto da presente matrícula, para a
I olicação da Rodovia BR-376, trecho Paranavaí (Km 106,900) - Maringá (Km
I 3,00), o qual foi matriculada sob n.º 27.512, deste Ofício, com os
I guintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro
I ponto 1, de coordenadas N 7.433.672,73 m e E 377.562,12 m, situado no
I o esquerdo do eixo projetado da Rodovia BR-376 - pista esquerda,
I tido Paranavaí - Maringá, a uma distância ortogonal de 50,79 m da
I aca 86+12,67m; deste segue confrontando com a faixa de domínio
I ojetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°56'57" e 96,48 m
I é o vértice 2, de coordenadas N 7.433.590,08 m e E 377.611,89 m; deste
I ue sobre o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a
I ovia PR-463, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°01'24" e 42,87
I até o vértice 3, de coordenadas N 7.433.612,78 m e E 377.648,25 m; deste
I ue sobre o limite da faixa de domínio projetada, confrontando com o
I nanescente do 192-A-1 - Matrícula 10.030, com os seguintes azimutes e
I stâncias: 282°51'00" e 51,67 m até o vértice 4, de coordenadas N
I 433.624,27 m e E 377.597,88 m; com os seguintes azimutes e distâncias:
I 3°34'53" e 60,22 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.433.672,73 m e E
I 7.562,12 m, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área
I tal de 1.052,38m². Todas as coordenadas aqui descritas estão
I orreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se
I presentadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n.º 51
I r, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e
I rimetro foram calculados no plano de projeção UTM". = **ITBI** - Apresentada
I claração de não incidência do ITBI, de acordo com Parecer Jurídico n.º
I 4/2017 e Certidão Negativa n.º 17.795/2018, emitidos pela Prefeitura
I nicipal de Nova Esperança-PR. = **DOI** - Emitida a Declaração sobre Operação
I obiliária conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º
I 112, de 30/12/2010. = **FUNREJUS** - Recolhido pelo Tabelião R\$.640,73,
I nforme guia que fica arquivada. = Certidões Negativa de Débitos Relativos
I s Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas em 23/06/2017,
I m base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014. =
I elatórios de Consultas de Indisponibilidades expedidos pela Central

Continua na ficha 03



M 130
 Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
 REGISTRO DE IMÓVEIS

Danusa Maria de Camargo Dias Araujo
 Oficial



Handwritten signature

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 10.030 Data: 16 de Agosto de 1990

Ficha 03

Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, realizada pelo tabelião, códigos HASH anotados, conforme declaração contida no título que fica arquivado. Por oportunidade do registro foi realizada, por esta serventia previa consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, códigos HASH: 3b9f.a847.9e5f.e36c.c407.1d69.21fd.1fb9.5b7f.06, 96a6.51fd.41e3.5311.006b.1054.b0d7.9609.2c62.ef57, 9f46.albf.6306.97.9ded.b423.e6a3.0e49.9ddd.1ef7, 19b3.7ac5.42ac.9aef.cldf.bb84.f634.94.95cb.50e5, b678.d504.8e16.4935.e2c9.0986.41cd.e2ae.83a7.bb89, 4b32.c8.dfe5.fe69.2ab0.5f85.5df7.2b68.d9e4.9120, 849a.eb72.269f.e0f4.36b8.b8.c049.8ebf.4763.f1a6, emitidos em 14/03/2018, com resultados negativos, conforme relatório que ficam arquivados. Dou fé. Emol. VRC: 312,00 = R\$.832,21.= Nova Esperança, 14 de março de 2018. *(Adlíz Emilia Cancian Lopes)*. = Escrevente.-

- 06/10.030 = Prot. 107.702 em 22/03/2019 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** = termos da Ordem de Indisponibilidade de número 201903.2115.00748809-IA, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com a de cadastramento em 21/03/2019 às 15:55:01, Documento nº 02.191.601-01-54 RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S/A, Número do Processo 17132020194047000, da 23ª Vara Federal de Curitiba-PR, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE sobre a parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula. Encaminhado ao Juízo Ofício nº 71/2019, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 121,00 = R\$.121,59.= Nova Esperança, 25 de março de 2019. *(Adlíz Emilia Cancian Lopes)*. = Escrevente.-

- 7/10.030 = **ERRO EVIDENTE** = Nos termos do artigo 213, I, a, da Lei 6.015/73, procedo a presente averbação para constar que a Averbação nº Av-6/10.030, foi lançada indevidamente, tendo em vista que foi aberta nova matrícula com o nome da Rodovias Integradas do Paraná S/A., tornando assim, a referida averbação, referida averbação. Dou fé. Nova Esperança, 08 de abril de 2019. *(Adlíz Emilia Cancian Lopes)*. = Escrevente.-

REGISTRO DE IMÓVEIS

ARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
 FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
 ESTADO DO PARANÁ

13 de outubro de 2023.

CERTÍFICO e dou fé, que a presente cópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (art. nº 19 §1º da Lei nº 6.015/73).

Buscas R\$ 4,44
 Certidão do Registro de Imóveis R\$ 34,24
 SELO RI2 (FUNARPEN) R\$ 8,00
 SELO RI3 (FUNARPEN) R\$ 1,50
 ISS - R\$ 1,93
 FUNREJUS - R\$ 9,67
 FADEP - R\$ 1,93
 TOTAL - R\$ 61,72

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SFRI2.e52Mv.0fzYQ
 Fqo4h.F841q
<https://selo.funarpen.com.br>

Arquivo de Matrículas de Imóveis Eletrônico Compartilhado